

De: Intendência.

Para: Licitação.

**PROCESSO LICITATÓRIO Nº 110/2023
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 80/2023**

OBJETO: Registro de preços para futura e eventual aquisição de **acessórios e equipamentos odontológicos**, incluindo a instalação com os devidos laudos de calibração, além do fornecimento de acessórios para o funcionamento individual de cada tecnologia, conforme especificações evidenciadas no instrumento.

Conforme solicitado pelo setor de Licitação, segue Parecer Técnico referente às DOCUMENTAÇÕES TÉCNICAS E PROPOSTAS apresentadas por fornecedores de acessórios e equipamentos odontológicos no Pregão Eletrônico de número 80/2023, que seguem levantadas com respectivo ateste nos itens que se seguem:

1. Absoluta Saúde Imp. Exp. e Comércio de Produtos para Saúde Eireli

Empresa responsável pelo item 18: Incubadora para indicador biológico de leitura rápida.

Documentações preliminares requisitadas: Com relação aos documentos exigidos no instrumento convocatório para a comprovação da qualificação técnica da licitante, atesta-se que, com base na análise dos autos processuais, e conforme inscrito no anexo I do presente parecer técnico (Controle da apresentação de documentos), a empresa arrematante apresentou todas as documentações necessárias para o atendimento do instrumento convocatório.

Parecer do setor técnico (descritivo do item 18): Responsável pelo item 18 do PL 110/2023, a empresa licitante arrematou o objeto com o equipamento da fabricante Biomeck e modelo BKI 4, onde o descritivo está de acordo com as especificações mínimas instituídas para o item, estando o equipamento em conformidade para o atendimento das demandas do ICISMEP.

- **ATESTES** – Certifico que no que tange às documentações apresentadas, e em critérios de qualificação técnica, o fornecedor se encontra **apto** e de acordo para o atendimento do objeto.

2. Claro Med Equipamentos Médico-Hospitalares LTDA

Empresa responsável pelos itens 02 e 22: Aparelho de raios-x odontológico e mocho para uso odontológico.

Documentações preliminares requisitadas: Com relação aos documentos exigidos no instrumento convocatório para a comprovação da qualificação técnica da licitante, atesta-se que, com base na análise dos autos processuais, e conforme inscrito no anexo I do presente parecer técnico (Controle da apresentação de documentos), a empresa arrematante apresentou todas as documentações necessárias para o atendimento do instrumento convocatório.



Parecer do setor técnico (descritivo do item 02): Responsável pelo item 02 do PL 110/2023, a empresa licitante arrematou o objeto com o equipamento da fabricante Cleonice Aparecida Prodossimo de Aruda e modelo ION Pro-X, onde o descritivo está de acordo com as especificações mínimas instituídas para o item, estando o equipamento em conformidade para o atendimento das demandas do ICISMEP.

Parecer do setor técnico (descritivo do item 22): Responsável pelo item 22 do PL 110/2023, a empresa licitante arrematou o objeto com o equipamento da fabricante GG Equipamentos Médicos e modelo MD200 com adicional Back System, onde o descritivo está de acordo com as especificações mínimas instituídas para o item, estando o equipamento em conformidade para o atendimento das demandas do ICISMEP.

- **ATESTES** – Certifico que no que tange às documentações apresentadas, e em critérios de qualificação técnica, o fornecedor se encontra **apto** e de acordo para o atendimento do objeto.

3. Dental Maria LTDA

Empresa responsável pelo item 15: Cuba para uso odontológico.

Documentações preliminares requisitadas: Com relação aos documentos exigidos no instrumento convocatório para a comprovação da qualificação técnica da licitante, atesta-se que, com base na análise dos autos processuais, e conforme inscrito no anexo I do presente parecer técnico (Controle da apresentação de documentos), a empresa arrematante apresentou todas as documentações necessárias para o atendimento do instrumento convocatório.

Parecer do setor técnico (descritivo do item 15): Responsável pelo item 15 do PL 110/2023, a empresa licitante arrematou o objeto com o acessório da fabricante Golgran, onde o descritivo está de acordo com as especificações mínimas instituídas para o item, estando o equipamento em conformidade para o atendimento das demandas do ICISMEP.

- **ATESTES** – Certifico que no que tange às documentações apresentadas, e em critérios de qualificação técnica, o fornecedor se encontra **apto** e de acordo para o atendimento do objeto.

4. Dentemed Equipamentos Odontológicos LTDA

Empresa responsável pelos itens 08, 09, 10, 11, 12, 13, 14, 17 e 19: Cadeira odontológica completa, Caneta de alta rotação, Caneta de baixa rotação contra-ângulo, Caneta odontológica tipo Borden 02 furos, Compressor de ar odontológico (01 consultório), Compressor de ar odontológico 60 Litros, Consultório odontológico completo com regulagem automática, Equipamento odontológico completo e Kit acadêmico uso odonto.

Documentações preliminares requisitadas: Com relação aos documentos exigidos no instrumento convocatório para a comprovação da qualificação



ICISMEP – Solução em serviços públicos.

📍 www.icismep.mg.gov.br
✉ icismep@icismep.mg.gov.br

📍 **Sede administrativa**
Rua Orquídeas, 489,
Bairro Flor de Minas
CEP: 32.920-000
São Joaquim de Bicas/MG

📍 **Hospital ICISMEP 272 Joias**
Rua Maurício Guimarães, 420
Bairro Madre Liliane
CEP: 32.900-000
Igarapé/MG



técnica da licitante, atesta-se que, com base na análise dos autos processuais, e conforme inscrito no anexo I do presente parecer técnico (Controle da apresentação de documentos), a empresa arrematante apresentou todas as documentações necessárias para o atendimento do instrumento convocatório.

Parecer do setor técnico (descritivo do item 08): Responsável pelo item 08 do PL 110/2023, a empresa licitante arrematou o objeto com o equipamento da fabricante Dentemed Equipamentos Odontológicos e modelo Magnus Prime Cart, onde o descritivo está de acordo com as especificações mínimas instituídas para o item, estando o equipamento em conformidade para o atendimento das demandas do ICISMEP.

Parecer do setor técnico (descritivo do item 09): Responsável pelo item 09 do PL 110/2023, a empresa licitante arrematou o objeto com o equipamento da fabricante Dentemed Equipamentos Odontológicos e modelo Prime CX207-W-2, onde o descritivo está de acordo com as especificações mínimas instituídas para o item, estando o equipamento em conformidade para o atendimento das demandas do ICISMEP.

Parecer do setor técnico (descritivo do item 10): Responsável pelo item 10 do PL 110/2023, a empresa licitante arrematou o objeto com o equipamento da fabricante Dentemed Equipamentos Odontológicos e modelo Contra ângulo Prime CX235-1F, onde o descritivo está de acordo com as especificações mínimas instituídas para o item, estando o equipamento em conformidade para o atendimento das demandas do ICISMEP.

Parecer do setor técnico (descritivo do item 11): Responsável pelo item 11 do PL 110/2023, a empresa licitante arrematou o objeto com o equipamento da fabricante Dentemed Equipamentos Odontológicos e modelo CX207-W-2 FG, onde o descritivo está de acordo com as especificações mínimas instituídas para o item, estando o equipamento em conformidade para o atendimento das demandas do ICISMEP.

Parecer do setor técnico (descritivo do item 12): Responsável pelo item 12 do PL 110/2023, a empresa licitante arrematou o objeto com o equipamento da fabricante Dentemed Equipamentos Odontológicos e modelo Prime Air 40 – 110V ou 220V, onde o descritivo está de acordo com as especificações mínimas instituídas para o item, estando o equipamento em conformidade para o atendimento das demandas do ICISMEP.

Parecer do setor técnico (descritivo do item 13): Responsável pelo item 13 do PL 110/2023, a empresa licitante arrematou o objeto com o equipamento da fabricante Dentemed Equipamentos Odontológicos e modelo Prime Air 65 – 110V ou 220V, onde o descritivo está **em desacordo** com o solicitado em edital, visto que representa um equipamento com 3Hp no total, sendo o mínimo exigido de 4Hp (02 motores de 2Hp cada).



ICISMEP – Solução em serviços públicos.

🌐 www.icismep.mg.gov.br
✉ icismep@icismep.mg.gov.br

📍 Sede administrativa
Rua Orquídeas, 489.
Bairro Flor de Minas
CEP: 32.920-000
São Joaquim de Bicas/MG

🏥 Hospital ICISMEP 272 Joias
Rua Maurício Guimarães, 420
Bairro Madre Liliâne
CEP: 32.900-000
Igarapé/MG



Parecer do setor técnico (descritivo do item 14): Responsável pelo item 14 do PL 110/2023, a empresa licitante arrematou o objeto com o equipamento da fabricante Dentemed Equipamentos Odontológicos e modelo Magnus Prime Cart, onde o descritivo está de acordo com as especificações mínimas instituídas para o item, estando o equipamento em conformidade para o atendimento das demandas do ICISMEP.

Parecer do setor técnico (descritivo do item 17): Responsável pelo item 17 do PL 110/2023, a empresa licitante arrematou o objeto com o equipamento da fabricante Dentemed Equipamentos Odontológicos e modelo Magnus Prime Cart, onde o descritivo está de acordo com as especificações mínimas instituídas para o item, estando o equipamento em conformidade para o atendimento das demandas do ICISMEP.

Parecer do setor técnico (descritivo do item 19): Responsável pelo item 19 do PL 110/2023, a empresa licitante arrematou o objeto com o equipamento da fabricante Dentemed Equipamentos Odontológicos e modelo KIT Acadêmico Prime FG, onde o descritivo está de acordo com as especificações mínimas instituídas para o item, estando o equipamento em conformidade para o atendimento das demandas do ICISMEP.

- **ATESTES** – Certifico que no que tange às documentações apresentadas, e em critérios de qualificação técnica, o fornecedor se encontra **apto em partes** para o atendimento do objeto.

5. Londrihosp Importação e Exportação de Produtos Médico-Hospitalares Eireli

Empresa responsável pelo item 06: Autoclave de capacidade 54 litros.

Documentações preliminares requisitadas: Com relação aos documentos exigidos no instrumento convocatório para a comprovação da qualificação técnica da licitante, atesta-se que, com base na análise dos autos processuais, e conforme inscrito no anexo I do presente parecer técnico (Controle da apresentação de documentos), a empresa arrematante apresentou todas as documentações necessárias para o atendimento do instrumento convocatório.

Parecer do setor técnico (descritivo do item 06): Responsável pelo item 06 do PL 110/2023, a empresa licitante arrematou o objeto com o equipamento da fabricante BS Equipamento, Indústria e Comércio Ltda. EPP e modelo Digital BS 5.4, onde o descritivo está **em desacordo** com as especificações instituídas para o item no edital de licitações, visto que o equipamento ofertado não possui porta com sistema de abertura e travamento motorizados.

- **ATESTES** – Certifico que no que tange às documentações apresentadas, e em critérios de qualificação técnica, o fornecedor se encontra **inapto** para o atendimento do objeto.



ICISMEP – Solução em serviços públicos.

📍 www.icismep.mg.gov.br
✉ icismep@icismep.mg.gov.br

📍 **Sede administrativa**
Rua Orquídeas, 489.
Bairro Flor de Minas
CEP: 32.920-000
São Joaquim de Bicas/MG

📍 **Hospital ICISMEP 272 Joias**
Rua Maurício Guimarães, 420
Bairro Madre Liliane
CEP: 32.900-000
Igarapé/MG



6. Pietra Odonto Importação e Distribuidora Eireli

Empresa responsável pelos itens 01, 03, 04 e 16: Amalgamador, Aparelho fotopolimerizador uso odontológico, Aparelho para profilaxia e ultrassom bucal e Destilador de água tipo odontológico.

Documentações preliminares requisitadas: Com relação aos documentos exigidos no instrumento convocatório para a comprovação da qualificação técnica da licitante, atesta-se que, com base na análise dos autos processuais, e conforme inscrito no anexo I do presente parecer técnico (Controle da apresentação de documentos), a empresa arrematante apresentou todas as documentações necessárias para o atendimento do instrumento convocatório.

Parecer do setor técnico (descritivo do item 01): Responsável pelo item 01 do PL 110/2023, a empresa licitante arrematou o objeto com o equipamento da fabricante Kondentech e modelo YG-100, onde o descritivo está de acordo com as especificações mínimas instituídas para o item, estando o equipamento em conformidade para o atendimento das demandas do ICISMEP.

Parecer do setor técnico (descritivo do item 03): Responsável pelo item 03 do PL 110/2023, a empresa licitante arrematou o objeto com o equipamento da fabricante Kondentech e modelo LED-5, onde o descritivo está **em desacordo** com as especificações instituídas para o item no edital de licitações, visto que é solicitado um comprimento de onda mínimo na faixa de 420 a 480 nm, e o equipamento ofertado, conforme o manual apresentado possui uma faixa de 430 a 490 nm, além de o modelo LED-5 não permitir ajustes no tempo de trabalho, o que também é solicitado no instrumento.

Parecer do setor técnico (descritivo do item 04): Responsável pelo item 04 do PL 110/2023, a empresa licitante arrematou o objeto com o equipamento da fabricante Kondentech e modelo Scaler JET digital, onde o descritivo está **em desacordo** com o instrumento convocatório, visto que este exige “peça de mão do **jato** removível e esterilizável em autoclave”, funcionalidade disponível apenas no modo ultrassom do modelo Scaler JET. Além do fato, as três pontas para remoção dos cálculos não estão registradas na ANVISA juntamente com o equipamento, não sendo apresentado o registro individual destas. Ademais, o certificado no Inmetro apresentado no portal para o item se encontra vencido desde 18/10/2020.

Parecer do setor técnico (descritivo do item 16): Responsável pelo item 16 do PL 110/2023, a empresa licitante arrematou o objeto com o equipamento da fabricante Kondentech e modelo Aqua-Tech, onde o descritivo está de acordo com as especificações mínimas instituídas para o item, estando o equipamento em conformidade para o atendimento das demandas do ICISMEP.



ICISMEP - Solução em serviços públicos.

🌐 www.icismep.mg.gov.br
✉ icismep@icismep.mg.gov.br

📍 Sede administrativa
Rua Orquídeas, 489.
Bairro Flor de Minas
CEP: 32.920-000
São Joaquim de Bicas/MG

🏥 Hospital ICISMEP 272 Joias
Rua Maurício Guimarães, 420
Bairro Madre Liliâne
CEP: 32.900-000
Igarapé/MG





INSTITUIÇÃO DE ESPECIALIZAÇÃO INTERMUNICIPAL DO MÉDIO PARANÁPIBA

ICISMEP



- **ATESTES** – Certifico que no que tange às documentações apresentadas, e em critérios de qualificação técnica, o fornecedor se encontra **apto em partes** para o atendimento do objeto.

7. Primemed Equipamentos LTDA

Empresa responsável pelo item 21: Micromotor.

Documentações preliminares requisitadas: Com relação aos documentos exigidos no instrumento convocatório para a comprovação da qualificação técnica da licitante, atesta-se que, com base na análise dos autos processuais, e conforme inscrito no anexo I do presente parecer técnico (Controle da apresentação de documentos), a empresa arrematante apresentou todas as documentações necessárias para o atendimento do instrumento convocatório.

Parecer do setor técnico (descritivo do item 21): Responsável pelo item 21 do PL 110/2023, a empresa licitante arrematou o objeto com o equipamento da fabricante Dentemed e modelo Prime CX235-3F, onde o descritivo está de acordo com as especificações mínimas instituídas para o item, estando o equipamento em conformidade para o atendimento das demandas do ICISMEP.

- **ATESTES** – Certifico que no que tange às documentações apresentadas, e em critérios de qualificação técnica, o fornecedor se encontra **apto** e de acordo para o atendimento do objeto.

8. RGLMED Comércio Atacadista de Equipamentos Hospitalares LTDA

Empresa responsável pelos itens 05 e 07: Autoclave de capacidade 21 litros e Bomba de vácuo para consultório odontológico.

Documentações preliminares requisitadas: Com relação aos documentos exigidos no instrumento convocatório para a comprovação da qualificação técnica da licitante, atesta-se que, com base na análise dos autos processuais, e conforme inscrito no anexo I do presente parecer técnico (Controle da apresentação de documentos), a empresa arrematante não apresentou todas as documentações necessárias para o atendimento do instrumento convocatório.

- **ATESTES** – Certifico que no que tange às documentações apresentadas, e em critérios de qualificação técnica, o fornecedor se encontra **inapto** para o atendimento do objeto.

São Joaquim de Bicas/MG, 18 de agosto de 2023.

Vitória Beatriz Martins Pereira
Técnica em Equipamentos Biomédicos
Intendência
Diretoria de Gestão e Administração

Hugo Vinícius Martins Duarte
Supervisor
Intendência
Diretoria de Gestão e Administração



ICISMEP - Solução em serviços públicos.

📍 www.icismep.mg.gov.br
✉ icismep@icismep.mg.gov.br

📍 **Sede administrativa**
Rua Orquídeas, 489.
Bairro Flor de Minas
CEP: 32.920-000
São Joaquim de Bicas/MG

📍 **Hospital ICISMEP 272 Joias**
Rua Maurício Guimarães, 420
Bairro Madre Liliâne
CEP: 32.900-000
Igarapé/MG



CONTROLE DA APRESENTAÇÃO DE DOCUMENTOS

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 110/2023
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 80/2023

Documentos solicitados:

- Atestado de capacidade técnica no nome da empresa.
- Certificado de registro do produto na ANVISA.
- Licença de Funcionamento (Alvará Sanitário) – Emitido pela VISA local.
- Autorização de Funcionamento da Empresa (AFE) – Emitido e consultado pela ANVISA.
- Declaração de engenheiro/técnico/empresa especializada para intervenções técnicas.*

*Exigência aplicável apenas aos itens: 02, 04, 06, 07, 12, 13, 14 e 21 do processo licitatório.

1. Absoluta Saúde Imp. Exp. e Comércio de Produtos para Saúde Eireli

Empresa responsável pelo item 18: Incubadora para indicador biológico de leitura rápida.

(X) Atestado de capacidade técnica no nome da empresa.

(X) Certificado de registro do produto na ANVISA.

(X) Licença de Funcionamento (Alvará Sanitário) – Emitido pela VISA local.

(X) Autorização de Funcionamento da Empresa (AFE) – Emitido e consultado pela ANVISA.

2. Claro Med Equipamentos Médico-Hospitalares LTDA

Empresa responsável pelos itens 02 e 22: Aparelho de raios-x odontológico e mocho para uso odontológico.

(X) Atestado de capacidade técnica no nome da empresa.

(X) Certificado de registro do produto na ANVISA.

(X) Licença de Funcionamento (Alvará Sanitário) – Emitido pela VISA local.

(X) Autorização de Funcionamento da Empresa (AFE) – Emitido e consultado pela ANVISA.

(X) Declaração de engenheiro/ técnico/empresa especializada. (Aplicável ao item 02).

3. Dental Maria LTDA

Empresa responsável pelo item 15: Cuba para uso odontológico.

(X) Atestado de capacidade técnica no nome da empresa.



(X) Certificado de registro do produto na ANVISA.

(X) Licença de Funcionamento (Alvará Sanitário) – Emitido pela VISA local. – Relatório de inspeção recente encaminhado.

(X) Autorização de Funcionamento da Empresa (AFE) – Emitido e consultado pela ANVISA.

4. **Dentemed Equipamentos Odontológicos LTDA**

Empresa responsável pelos itens 08, 09, 10, 11, 12, 13, 14, 17 e 19: Cadeira odontológica completa, Caneta de alta rotação, Caneta de baixa rotação contra-ângulo, Caneta odontológica tipo Borden 02 furos, Compressor de ar odontológico (01 consultório), Compressor de ar odontológico 60 Litros, Consultório odontológico completo com regulagem automática, Equipamento odontológico completo e Kit acadêmico uso odonto.

(X) Atestado de capacidade técnica no nome da empresa.

(X) Certificado de registro do produto na ANVISA.

(X) Licença de Funcionamento (Alvará Sanitário) – Emitido pela VISA local.

(X) Autorização de Funcionamento da Empresa (AFE) – Emitido e consultado pela ANVISA. – Isenção comprovada.

(X) Declaração de engenheiro/ técnico/empresa especializada. (Aplicável aos itens 12, 13 e 14).

5. **Londrihosp Importação e Exportação de Produtos Médico-Hospitalares Eireli**

Empresa responsável pelo item 06: Autoclave de capacidade 54 litros.

(X) Atestado de capacidade técnica no nome da empresa.

(X) Certificado de registro do produto na ANVISA.

(X) Licença de Funcionamento (Alvará Sanitário) – Emitido pela VISA local.

(X) Autorização de Funcionamento da Empresa (AFE) – Emitido e consultado pela ANVISA.

(X) Declaração de engenheiro/ técnico/empresa especializada. (Aplicável ao item 06).

6. **Pietra Odonto Importação e Distribuidora Eireli**

Empresa responsável pelos itens 01, 03, 04 e 16: Amalgamador, Aparelho fotopolimerizador uso odontológico, Aparelho para profilaxia e ultrassom bucal e Destilador de água tipo odontológico.

(X) Atestado de capacidade técnica no nome da empresa.

(X) Certificado de registro do produto na ANVISA.



(X) Licença de Funcionamento (Alvará Sanitário) – Emitido pela VISA local.

(X) Autorização de Funcionamento da Empresa (AFE) – Emitido e consultado pela ANVISA.

(X) Declaração de engenheiro/ técnico/empresa especializada. (Aplicável ao item 04).

7. Primemed Equipamentos LTDA

Empresa responsável pelo item 21: Micromotor.

(X) Atestado de capacidade técnica no nome da empresa.

(X) Certificado de registro do produto na ANVISA.

(X) Licença de Funcionamento (Alvará Sanitário) – Emitido pela VISA local.

(X) Autorização de Funcionamento da Empresa (AFE) – Emitido e consultado pela ANVISA.

(X) Declaração de engenheiro/ técnico/empresa especializada. (Aplicável ao item 21).

8. RGLMED Comércio Atacadista de Equipamentos Hospitalares LTDA

Empresa responsável pelos itens 05 e 07: Autoclave de capacidade 21 litros e Bomba de vácuo para consultório odontológico.

(X) Atestado de capacidade técnica no nome da empresa.

(X) Certificado de registro do produto na ANVISA.

(X) Licença de Funcionamento (Alvará Sanitário) – Emitido pela VISA local.

(-) Autorização de Funcionamento da Empresa (AFE). A empresa não apresentou o documento permitindo a armazenagem, distribuição, expedição, fabricação, embalagem e reembalagem de **correlatos à saúde**, conforme exigido no edital, evidenciando apenas o formulário para solicitação, o que não é permitido, mediante ao risco associado aos equipamentos pleiteados.

(-) Declaração de engenheiro/ técnico/empresa especializada. (Aplicável ao item 07). Não apresentada.



Vitória Beatriz Martins Pereira
Técnica em Equipamentos Biomédicos
Intendência
Diretoria de Gestão e Administração



ICISMEP – Solução em serviços públicos.

▲ www.icismep.mg.gov.br
✉ icismep@icismep.mg.gov.br

♥ **Sede administrativa**
Rua Orquídeas, 489.
Bairro Flor de Minas
CEP: 32.920-000
São Joaquim de Bicas/MG

♥ **Hospital ICISMEP 272 Joias**
Rua Maurício Guimarães, 420
Bairro Madre Lihane
CEP: 32.900-000
Igarapé/MG



